

FATO RELEVANTE

Atualização sobre os Pedidos de Acionistas para Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Joinville, 29 de dezembro de 2025 – A Tupy S.A. (“Companhia”, B3: TUPY3), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados nos dias 21 e 25 de dezembro de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração deliberou o quanto segue:

- 1. Aprovação da convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”)** para deliberar sobre:
 - a) a reforma do Estatuto Social para inclusão de requisitos de elegibilidade de membros do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme solicitação do acionista Charles River Fundo de Investimento Financeiro de Ações (“Charles River FIA”), sendo que as justificativas e os efeitos jurídicos e econômicos relativos ao pedido de reforma do Estatuto Social apresentado pelo acionista Charles River FIA estão anexos ao presente Fato Relevante (deliberação por unanimidade);
 - b) a eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme solicitado pela acionista BNDES Participações S.A. (“BNDESPar”) (deliberação por maioria).

O Conselho de Administração estabeleceu prazo de até 15 (quinze) dias para divulgação do edital de convocação da referida AGE, que abrangerá ambos os temas acima.

- 2. Encaminhamento ao Comitê de Pessoas, Cultura e Governança (“CPCG”) da candidatura do Sr. José Mucio Monteiro Filho**, para manifestação quanto à sua aderência aos critérios estabelecidos na Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, bem como ao enquadramento nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Tupy. O CPCG deverá, ainda, se manifestar quanto à aderência dos 8 (oito) Conselheiros atualmente em exercício aos critérios estabelecidos na Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração e aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Tupy (deliberação por maioria);
- 3. Proposição à AGE da manutenção dos atuais membros do Conselho de Administração**, considerando que (a) seus membros foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) de 2025 para o biênio 2025-2027 e (b) na referida AGO os conselheiros foram eleitos pelo regime do voto múltiplo e a AGE procederá à eleição de todo o Conselho de Administração nos termos do artigo 141, §3º da Lei nº 6.404/76, ressaltando a importância da continuidade dos trabalhos estratégicos, operacionais e de governança em andamento, sem prejuízo de eventuais indicações adicionais que venham a ser apresentadas por acionistas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis (deliberação por unanimidade);
- 4. Submissão ao CPCG**, para análise e manifestação, dos pedidos formulados pelo membro do Conselho de Administração, Sr. Mauro Rodrigues da Cunha, referentes a: (1) revisão da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração da Companhia; e (2) proposta de retificação da distribuição dos honorários da administração, limitando os gastos aos valores atuais, que refletem 7 membros remunerados, de forma que qualquer aumento no número de membros remunerados resulte em redução dos honorários individuais, não onerando assim a companhia (deliberação por unanimidade).

A Companhia esclarece que o Conselho de Administração voltará a se reunir após a manifestação do CPCG, para deliberar sobre o parecer do Comitê a respeito das matérias indicadas nos itens 2 e 4 (1) acima e sobre os demais temas relacionados às matérias a serem submetidas à AGE, inclusive a data da sua realização, e manterá o mercado informado acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao tema, nos termos da regulamentação aplicável.

Gueitiro Matsuo Genso
Vice-Presidente de Novos Negócios e Inovação
Diretor de Relações com Investidores

Contatos de RI:

E-mail: dri@tupy.com.br
Site: www.tupy.com.br/ri

MATERIAL FACT

Update on Shareholders' Requests for Convening an Extraordinary General Meeting

Joinville, December 29, 2025 – Tupy S.A. (“Company”, B3: TUPY3) in continuation of the Material Facts disclosed on December 21 and 25, 2025, hereby informs its shareholders and the market that, at a meeting held on this date, the Board of Directors resolved as follows:

- 1. Approval to convene an Extraordinary General Meeting (“EGM”)** to deliberate on:
 - the amendment of the Company’s Bylaws to include eligibility requirements for members of the Board of Directors and the Executive Officers, as requested by shareholder Charles River Fundo de Investimento Financeiro de Ações (“Charles River FIA”), with the legal and economic rationale and implications related to the proposed amendment attached to this Material Fact (resolution approved unanimously);
 - the election of members of the Board of Directors and the Fiscal Council, as requested by shareholder BNDES Participações S.A. (“BNDESPar”) (resolution approved by majority vote).

The Board of Directors set a deadline of up to fifteen (15) days for the publication of the notice convening of the EGM, which will address both matters above.

- 2. Referral to the People, Culture and Governance Committee (“PCGC”)** of the candidacy of Mr. José Mucio Monteiro Filho for assessment regarding compliance with the criteria established in the Policy for the Nomination of Board Members, as well as with the independence requirements set forth in the Novo Mercado Listing Rules and the Company’s Bylaws. The PCGC shall also assess the compliance of the eight (8) current Board members with the criteria established in the Policy for the Nomination of Board Members and the independence requirements set forth in the Novo Mercado Listing Rules and the Company’s Bylaws (resolution approved by majority vote).
- 3. Proposal to the EGM to maintain the current members of the Board of Directors**, considering that (a) its members were elected at the 2025 Annual General Meeting (“AGM”) for the 2025–2027 term and (b) at said AGM the directors were elected under the multiple voting process and the EGM will proceed with the election of the entire Board of Directors pursuant to Article 141, §3 of Law No. 6,404/76, emphasizing the importance of continuity in ongoing strategic, operational and governance matters, without prejudice to any additional nominations that may be submitted by shareholders in accordance with applicable laws and regulations (resolution approved unanimously).
- 4. Submission to the PCGC**, for analysis and opinion of the requests made by Board member Mr. Mauro Rodrigues da Cunha regarding: (1) the review of the Company’s Policy for the Nomination of Board Members; and (2) a proposal to amend the allocation of management compensation, limiting expenses to the current amounts, which reflect seven compensated members, so that any increase in the number of compensated members results in a proportional reduction of individual fees, thereby avoiding additional costs to the Company (resolution approved unanimously).

The Company clarifies that the Board of Directors will meet again after the CPCG's manifestation, to deliberate on the Committee's opinion regarding the matters indicated in items 2 and 4 (1) above and on other topics related to the matters to be submitted to the EGM (Extraordinary General Meeting), including the date of its realization,



Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 84.683.374/0003-00

Company Registry (NIRE): 42.3.0001628-4

PUBLIC COMPANY



and will keep the market informed about any relevant developments related to the topic, in the terms of the applicable regulation.

Gueitiro Matsuo Genso

Vice President of New Business and Innovation

Investor Relations Officer

IR Contacts:

Email: dri@tupy.com.br

Website: <http://www.tupy.com.br/ri>

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2025.

À

TUPY S.A.

Rua Albano Schmidt, nº 3400

CEP 89206-900

Joinville, SC - Brasil

A/C: Gueitiro Matsuo Genso,

Diretor Vice-Presidente de Novos Negócios e Inovação e Diretor de Relações com Investidores

E-mail: dri@tupy.com.br

Ref.: Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária: Reforma do Estatuto Social para inclusão de requisitos de elegibilidade de membros do Conselho de Administração e da Diretoria – Envio de informações para fins dos arts. 38, II, “a”, e 12, II, da Resolução CVM nº 81/2022, em atenção à solicitação da Companhia objeto de correspondência eletrônica de 26.12.2025

Prezado Sr. Gueitiro Matsuo Genso,

1. **CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES**, fundo de investimento de ações, inscrito no CNPJ sob o nº 14.438.229/0001-17 (“Charles River FIA” ou “FUNDO”), neste ato representado por sua gestora de recursos, **CHARLES RIVER ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.993/0001-22 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.2.0945266-5, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco nº 290, sala 101-A, Leblon, CEP 22430-060, representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de acionista da **TUPY S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, nº 3400, Boa Vista, CEP 89206-900, inscrita no CNPJ sob o nº 84.683.374/0003-00 (“Companhia”), com referência ao requerimento protocolado junto a esta Companhia em 24.12.2025 (“Pedido de Convocação AGE”), vem apresentar as seguintes informações requisitadas por V. Sas. por meio de correspondência eletrônica datada de 26.12.2025.

2. Nos termos do Pedido de Convocação AGE, o FUNDO, com fundamento no artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, *in fine*, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), c/c o art. 2º da Resolução CVM nº 70/2022 (“RCVM 70”), requereu a convocação de

assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com o intuito de prever, em sede estatutária, requisitos de elegibilidade para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

3. Na ocasião, o FUNDO apresentou sua proposta de alteração estatutária à Companhia, com a inclusão de novos dispositivos no Capítulo IV, Seções I e III, acompanhada das respectivas justificativas para esta proposta.

4. Em síntese, o FUNDO teve a oportunidade de esclarecer a V. Sas. que a proposta tinha o objetivo de fortalecer a governança da Companhia, mitigando influências de interesses externos ou particulares de determinados acionistas sobre o interesse da Companhia. Nesse contexto, o FUNDO submeteu à administração a solicitação de convocação da AGE para deliberar alteração estatutária contemplando a revisão dos requisitos e diretrizes atualmente existentes nas normas internas da Companhia, assim como o seu estabelecimento em sede estatutária, reforçando a sua perenidade e trazendo, à coletividade dos acionistas, a oportunidade de se manifestar a respeito.

5. Em resposta datada de 26.12.2025, a administração da Companhia solicitou ao FUNDO que encaminhasse *“relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos”*, com referência aos artigos 12, II, e 38, II, “a”, da Resolução CVM n.º 81/2022 (“RCVM 81”).

6. Nesse contexto, tendo em vista a solicitação recebida, e com o intuito de subsidiar a elaboração da proposta da administração relativa à reforma estatutária, o FUNDO, em linha com as informações previamente apresentadas por meio do Pedido de Convocação AGE, apresenta abaixo quadro, na forma dos artigos 12, II, e 38, II, “a”, da RCVM 81, com as informações requisitadas:

Redação Atual	Redação proposta
<i>Sem dispositivo correspondente.</i>	Capítulo IV, Seção I ¹ : <i>“Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na Política de Indicação, no regimento interno do Conselho de Administração e em demais normas internas da Companhia, os membros do Conselho de Administração deverão: (i) atender aos requisitos da legislação e regulamentação aplicáveis; (ii) deter adequada qualificação, experiência (técnica, profissional, acadêmica) e habilidades técnicas compatíveis com a função; e (iii) estarem alinhados a aspectos éticos e comportamentais previstos no Código de Ética e Conduta e em demais normas internas da Companhia”.</i>

¹ A numeração dos dispositivos a serem incluídos no Estatuto Social fica sujeita à versão final do Estatuto submetida à deliberação dos Senhores Acionistas.

	<p><i>“Não poderão ser eleitos para o Conselho de Administração candidatos: (i) que não estejam em condições de firmar a declaração de desimpedimento prevista nas normas aplicáveis; (ii) cuja trajetória profissional ou vínculos institucionais comprometam a independência de julgamento, exponham a Companhia a riscos político-partidários, ou afetem negativamente sua reputação, neutralidade institucional ou governança; (iii) que tenham exercido, nos últimos 5 anos, cargos públicos de natureza política, de direção superior ou de livre nomeação, exceto se ocupados por funcionários públicos concursados; ou (iv) que tenham atuado, nos últimos 5 anos, como participantes de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral, titulares de mandatos no Poder Legislativo ou Executivo ou cargos de confiança no Poder Executivo, exceto se ocupados por funcionários públicos concursados”.</i></p>
<p><i>Sem dispositivo correspondente.</i></p>	<p>Capítulo IV, Seção III²:</p> <p><i>“Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na Política de Eleição de Membros da Diretoria Estatutária, no regimento interno da Diretoria e em demais normas internas da Companhia, os membros da Diretoria deverão: (i) atender aos requisitos da legislação e regulamentação aplicáveis; (ii) deter adequada qualificação, experiência (técnica, profissional, acadêmica), domínio técnico da área ou do mercado de atuação, com conhecimento do setor, mercado e/ou cadeia de valor e habilidades técnicas compatíveis com a função, sendo: (ii.1) no caso do Diretor Presidente, experiência comprovada e relevante no ambiente empresarial em cargos de liderança, podendo essa experiência ser adquirida dentro da própria Companhia, e cujos critérios de relevância da experiência serão definidos pelo Conselho de Administração da Companhia levando em consideração o porte das empresas em que a liderança foi exercida, a complexidade, e a responsabilidade direta do candidato por resultados, orçamento e alocação de capital; (ii.2) no caso dos demais diretores estatutários, experiência comprovada e relevante em cargos de liderança no ambiente empresarial, podendo essa experiência ser adquirida dentro da própria Companhia, e cujos critérios de relevância da experiência serão definidos pelo Conselho de Administração levando em consideração a função a ser exercida; e (iii) estarem alinhados a aspectos éticos e comportamentais previstos no Código de Ética e Conduta e em demais normas internas da Companhia”.</i></p> <p><i>“Não poderão ser eleitos para a Diretoria candidatos: (i) que não estejam em condições de firmar a declaração de desimpedimento prevista nas normas aplicáveis; (ii) cuja trajetória profissional ou vínculos institucionais comprometam a independência de julgamento, exponham a Companhia a riscos político-partidários, ou afetem negativamente sua reputação, neutralidade institucional ou governança; (iii) que tenham exercido, nos últimos 5 anos, cargos públicos de</i></p>

² A numeração dos dispositivos a serem incluídos no Estatuto Social fica sujeita à versão final do Estatuto submetida à deliberação dos Senhores Acionistas.

	<p><i>natureza política, de direção superior ou de livre nomeação, exceto se ocupados por funcionários públicos concursados; ou (iv) que tenham atuado, nos últimos 5 anos, como participantes de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral, titulares de mandatos no Poder Legislativo ou Executivo ou cargos de confiança no Poder Executivo, exceto se ocupados por funcionários públicos concursados”.</i></p>
	<p>Relatório com origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:</p> <p>As alterações estatutárias ora propostas têm o objetivo de fortalecer a governança da Companhia, mitigando influências de interesses externos ou particulares de determinados acionistas sobre o interesse da Companhia.</p> <p>A origem da proposta para esta finalidade está atrelada, dentre outros fatores, ao contexto de recentes indicações realizadas pela acionista controladora BNDES Participações S.A., BNDESPAR, que vem repetidamente causando movimentações excessivas na administração da Companhia, provocando, inclusive, a renúncia ou transição de forma concomitante à indicação de candidatos com experiências, trajetórias e que acumulam atividades profissionais que, na avaliação do FUNDO, não são adequadas para membros da administração da Companhia.</p> <p>Nesse contexto, especialmente considerando que, conforme o Fato Relevante divulgado pela Companhia em 21.12.2025, ocorreu a renúncia de membro do Conselho de Administração e a acionista BNDESPAR requereu a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para proceder à eleição de todo o Conselho de Administração, entende-se que é oportuno e fundamental para a governança da Companhia revisitar o tema, reforçando os requisitos de elegibilidade a serem considerados na indicação de novos membros para a administração.</p> <p>O FUNDO entende que as alterações ora propostas, que contemplam a revisão dos requisitos e diretrizes de elegibilidade atualmente existentes nas normas internas da Companhia, assim como o seu estabelecimento em sede estatutária, reforçam a perenidade dos requisitos e diretrizes, trazem à coletividade dos acionistas, a oportunidade de se manifestar a respeito em sede de assembleia e reiteram, por fim, a própria segurança jurídica atrelada aos processos de indicação e eleição de novos membros no âmbito da Companhia, com reforço positivo à sua governança.</p> <p>Adicionalmente, do ponto de vista econômico, o FUNDO observa que as alterações ora propostas poderão ocasionar redução de custo da Companhia com verbas remuneratórias. A esse respeito, o FUNDO ressalta que pelo menos parte dos conselheiros renunciantes não recebem (ou recebiam) remuneração pelo cargo exercido no Conselho de Administração da Companhia, ao passo que indicados políticos provavelmente não abrirão mão da sua remuneração.</p>

Ademais o FUNDO entende que as alterações ora propostas potencialmente terão também efeitos econômicos positivos indiretos. O reforço da qualificação da administração, com pessoas mais preparadas e com mais tempo disponível para exercício dos seus cargos, potencialmente culminará em melhores decisões de gestão da Companhia, com impactos positivos na geração de valor para a Companhia e seus acionistas. Considerando o ciclo de investimento de uma Companhia de base industrial, que em muito se estende em relação a um mandato político, a criação de critérios que criem estabilidade para a administração, compatíveis com a estratégia de médio e longo prazos da Companhia também está, na avaliação do FUNDO, plenamente alinhada ao melhor interesse da própria Companhia.

7. Feitas essas considerações, o FUNDO reitera os pleitos objeto do Pedido de Convocação AGE, requerendo que a Companhia delibere tempestivamente sobre o Pedido de Convocação AGE, em conformidade com a Lei das S.A., promovendo a convocação da assembleia geral extraordinária ora solicitada para deliberar sobre as matérias ora indicadas, previamente ou na mesma AGE que irá deliberar sobre a eleição do novo Conselho de Administração, objeto do Fato Relevante de 21.12.2025.

Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração.

CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES

CAMILO MARCANTONIO Assinado de forma digital por CAMILO
JUNIOR:97814571049 MARCANTONIO JUNIOR:97814571049
Dados: 2025.12.28 14:16:06 -03'00'

Representado por

**CHARLES RIVER ADMINISTRADORA DE
RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**